

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL N.º 02/2022-BL **EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES**

O Setor de Ciências Biológicas torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto abaixo identificado:

Processo SEI nº 23075.003990/2022-83

Projeto intitulado: Ações de Diagnóstico Molecular de SARS-COV-2 para a comunidade acadêmica da UFPR

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. COVID-19, doença causada pelo vírus SARS-Cov-2, foi considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) a maior pandemia da história moderna, com taxas de infecção e mortalidade muito elevadas. Uma das principais características para explicar esta facilidade de disseminação envolve a alta capacidade de transmissão, considerando que mais da metade dos indivíduos positivos para o Sars-CoV-2 apresentam sintomas leves a moderados e cerca de 30% são assintomáticos, a transmissão direta entre as pessoas é muito facilitada. Em cerca de 20% dos indivíduos infectados ocorrem formas mais graves da doença e necessitam de cuidados hospitalares, com 5% desses pacientes precisando de atenção intensiva com ventilação pulmonar, sendo que metade destes vai a óbito. Por se tratar de uma doença de transmissão fácil e evolução clínica muito rápida, o diagnóstico precoce dos casos é essencial para a contenção da disseminação na comunidade e para o manejo adequado dos casos. Neste sentido, ofertar de forma ampla aos casos suspeitos que buscam os serviços de saúde local um teste para o diagnóstico de COVID-19 sempre foi a principal premissa das recomendações dos órgãos de saúde mundiais. O presente projeto visa aumentar o número de exames de COVID-19, pela técnica de RT-qPCR visando contribuir com a sociedade paranaense neste momento tão delicado que a humanidade está passando. A ideia é que o resultado possa estar disponível em no máximo 1 (um) dia útil e neste caso quanto antes ter o diagnóstico, antes é possível isolar o paciente e evitar novos contágio.
- 2. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se a seleção de bolsistas para atuação no projeto acima identificado.
- 3. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- 4. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- A bolsa a ser concedida ao aluno selecionado tem o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com duração de 4 (quatro) meses, podendo ser
- 6. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 40 (quarenta) horas semanais no projeto.
- 7. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

II. DA CANDIDATURA

A. Poderão candidatar-se os profissionais dos cursos de:

- Biomedicina:
- 2. Ciências Biológicas:
- 3. Enfermagem;
- 4. Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia;
- 5. Farmácia;
- 6. Medicina:
- 7. Medicina Veterinária.
- B. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - 1. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação da UFPR;
 - 2. Ter conhecimento em pacote Office desejável Excel avançado;
 - 3. Ter disponibilidade de 40 horas semanais para executar testes moleculares para COVID-19 por RT-qPCR e demais atividades;
 - Por tratar-se de atividade com manipulação de amostras potencialmente contaminadas, as candidatas devem declarar-se não gestantes e candidatos e candidatas devem declarar-se não portadores de condição de saúde que comprometam sua imunidade.

O(A) candidato(a) não poderá ter vínculo empregatício ou bolsa de qualquer outra natureza. O NÃO cumprimento de quaisquer dos itens acima acarretará o INDEFERIMENTO da inscrição.

III. DA INSCRIÇÃO

Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/ngvz6WRdWHAXYKZg8 anexando os seguintes documentos:

- 1. Cópia do diploma de graduação;
- 2. Declaração de matrícula em Programa de Pós-Graduação da UFPR;
- 3. Comprovação de experiência em Biologia Molecular;
- 4. Curriculum vitae documentado (preferencialmente no modelo Lattes/CNPg);
- 5. Cópias dos documentos pessoais: CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Carta de solicitação de inscrição, endereçada à Direção do Setor de Ciências Biológicas, relatando a experiência profissional, bem como a motivação para concorrer neste edital:

7. Carta de declaração de condição de saúde compatível com a atividade. Conforme item II.B4.

Terão suas inscrições INDEFERIDAS o(a) candidato(a) que NÃO apresentar qualquer documentação descrita no item anterior ou apresentá-la de forma INCOMPLETA ou, ainda, a enviarem por outro sistema ou meio que não o eletrônico indicado.

IV. DA SELEÇÃO

- 1. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório.
- 2. Os bolsistas serão selecionados através de uma Comissão nomeada pela Direção do Setor de Ciências Biológicas da UFPR, formada por 3 (três) Docentes que estão atuando diretamente em ações de enfrentamento ao novo coronavírus SARS-CoV-2 ou com experiência em biologia molecular.
- A seleção levará em conta a experiência do(a) candidato(a), a produção científica de acordo com o Anexo I e entrevista com a banca. A nota final será dada pela média simples entre as notas de currículo e entrevista.
- 4. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.

V. DAS VAGAS/BOLSAS

- 1. Estão previstas 2 vagas para início imediato e os demais aprovados entrarão em cadastro de reserva. As bolsas poderão ser oferecidas por diferentes fontes de financiamento, de acordo com a disponibilidade no momento da implementação, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 2. A atuação dos bolsistas deverá ser realizada considerando o regime de 40 (quarenta) horas semanais.
- 3. O bolsista deve ser o titular de uma conta corrente ativa (não poupança) e individual (não pode ser conta conjunta) de qualquer Banco no país para receber os valores mensais da bolsa.

VI. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- 1. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VII do presente edital e estarão disponíveis no site oficial do Setor de Ciências Biológicas: www.bio.ufpr.br.
- O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- 3. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VII).
- 4. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

VII. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	31/01/2022
Inscrições	de 31/01/2022 a 03/02/2022
Homologação das inscrições	04 de fevereiro de 2022
Entrevistas	07 e 08 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	08 de fevereiro de 2022
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	Até 24h após a publicação do Resultado Preliminar
Divulgação do resultado definitivo (publicado no site oficial do SCB: www.bio.ufpr.br)	10 de fevereiro de 2022

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados no prazo estipulado no Cronograma descrito, exclusivamente através do e-mail biodir@ufpr.br, inserindo-se no campo ASSUNTO: RECURSO_EDITAL N.º 02/2022-BL_AÇÕES COVID-19. No corpo da mensagem o(a) candidato(a) deve identificar-se com o seu nome completo e produzir um texto de autoria própria, de forma clara e objetiva, expondo as razões que o(a) motivaram a interpor recurso contra o resultado preliminar referente ao Edital n.º 02/2022-BL. A resposta aos possíveis recursos encaminhados será divulgada junto com o Resultado Definitivo.
- 2. O presente Edital terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogada caso seja comprovada a necessidade, haja disponibilidade orçamentária para tal e seja autorizada pelo Ministério da Educação.
- 3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer
- Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção em consulta a Direção do Setor de Ciências Biológicas.

ANEXO I – Critérios de Pontuação do Currículo

1. Formação Acadêmica na área de atuação deste edital		
1.1 Mestrado/Residência	2 pontos	
2. Atividade profissional*		
2.1 Atividades profissionais na área - máximo 5 pontos	1 ponto/semestre	
3. Produção científica (Artigos científicos publicados ou aceitos em revistas indexadas) - máximo 5 pontos	1 ponto/artigo	

^{*} Nesse edital, não serão contabilizados como atividade profissional estágios durante a graduação.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DA SILVA TRINDADE**, **DIR SETOR CIENCIAS BIOLOGICAS**, em 31/01/2022, às 17:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador 4208356 e o código CRC 380860C4.

Rua XV de Novembro, 1299 – Centro | CEP 80.060-000 | Curitiba/PR